

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 053/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 21.036.567/0001-98, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Ângela Lima da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3002103 SSP/PA e do CPF nº 674.918.472-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 18.659.534/0001-90, sediada na Rua barão do Rio Branco, S/N, Bairro: Igrejinha, CEP: 68.700-265, Cidade: Capanema, Estado: Pará, Telefone: (091) 98235-9864, e-mail: gncomercioeireli@gmail.com, Representante Legal: Gerson Nascimento Luz, brasileiro, portador do RG nº 5380574 e CPF nº 952.398.712-72, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede pública de ensino do Município de Viseu – Pá. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

- 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede pública de ensino do Município de Viseu – Pá.
- a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 31 de março de 2023 a 30 de junho de 2023, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 30 de março de 2023.

Ângela Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Contratante

Gerson Nascimento Luz
GN Comercio de Alimentos EIRELI
CNPJ 18.659.534/0001-90
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

VISEU-PARÁ